



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

16 ABR 2025

PROTOCOLO
Nº 338 10225

Vassouras, 19 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 300/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 009/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.521.263,50 (Um milhão, quinhentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.521.263,50 (Um milhão, quinhentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 009/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 009/2025

Vassouras, 01 de abril de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.521.263,50 (Um milhão, quinhentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260010 - Transferência origem Federal.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineli Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.521.263,50 (Um milhão, quinhentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) á outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar realizado, no valor de R\$ 1.521.263,50 (Um milhão, quinhentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)	
103010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	121.263,50
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
Total		R\$	1.521.263,50

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260010 - Transferência origem Federal , conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º		
	104	196	624030-1	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	104	196	624031-0	Consignações	R\$ 0,00
	104	196	624032-8	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 78.736,50
				Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 0,00
				Outras Obrigações	
DÉFICIT				SUPERÁVIT	R\$ 1.521.263,50
TOTAL				TOTAL	R\$ 78.736,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Vassouras, 31 de março de 2025.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.

